



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2017 nas dependências da Prefeitura Municipal de André da Rocha – RS, sito na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, André da Rocha -, Prefeito Municipal Sr Sergio Carlos Moretti, em face da Licitação Pregão Presencial n.º33/2017, resolve esta Municipalidade, Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para futuros fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 1.081/2016, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios de informática novos e sem uso, para o Município de André da Rocha. Computadores e equipamentos de informática, que possua características iguais ou superiores às seguintes:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$
01	04	Software office home & Business 2016 ESD (download)	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	26.675.061/0001-42	868,50
02	01	Servidor, Processador intel Xeon E-3-1220 v6 de 3GHZ, cache de 8MB, 4nucleos/segmentos, turbo 72w; 2udimm de 8GB, 2400 mt/s, ECC, BCC, Controlador Raid Perc H330; (02)1 TB 7.2 K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive; On-bord de 1 GBE Dual port; DVD ROM, Sata Interno, Windows Serve 2016, Essentials Edition, instalado de fábrica, sem mídia, 2 KST, sem CAL; 03 (três) anos de garantia básica para reparos de hardware e troca de peças no local.	LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME	20.852.197/0001-02	4.545,00
03	05	Microcomputador portátil tipo notebook, com processador intel 4ª, geração intel Core, memória de 4GB, Disco HD 500 GB, tela LED HD(1366x768) de 14.0 polegadas com antirreflexo; Windows 10 PRO; Com um ano de garantia	LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME	20.852.197/0001-02	1.870,00
04	20	Computador; processador Intel Core I3-6100; Memória de 4gb dimm DDR3; Disco HD 500GB 7200 rpm; Microsoft Windows 10 professional; Com um ano de garantia	LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME	20.852.197/0001-02	1.520,00
05	20	Monitor 18.5 polegadas (display Port)	LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME	20.852.197/0001-02	397,50

Av. Marcolino Pereira Vieira,1393, Centro, CEP 95310-000
CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"

06	01	Nobreak SMS senoidal 1400VA/980W BIV/115V 5T, na cor preta 27571 manager III	LOJAS FRICKE LTDA	90.740.754/0001-70	1.259,00
07	20	Teclado básico slim preto usb Utilização em PCs e Notebooks, Padrão ABNT, Mínimo de 111 Teclas, compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista e outros.	LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA-ME	20.852.197/0001-02	24,90
08	20	Mouse óptico, na cor preto com entrada usb	LOJAS FRICKE LTDA	90.740.754/0001-70	9,00
09	10	Nobreak 300w	DECOL& LOVISON LTDA-ME	19.979.077/0001-83	266,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, conforme tabela anterior, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será feito em até 10 dias após recebimento dos Materiais solicitados e apresentação de Nota Fiscal referente aos materiais entregues. Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou no caso de entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta das dotações orçamentária, por conta do orçamento de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais/realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e em consonância com a proposta apresentada. A entrega de materiais/realização de serviços deverá ser realizada mediante quantitativos solicitados nos pedidos de compra assinados pelos gestores da repartição competente.

Observação: Conforme item 5.2.1 do Edital de Pregão Presencial n.º33/2017 determina que, o objeto deverá ser entregue e instalado em até 2 dias úteis, a partir da Ordem de Empenho emitida conforme a necessidade das Secretarias do Município

5.2 - Encaminhar juntamente aos materiais a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Quando tratar da entrega de materiais, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **Município**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **Município** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

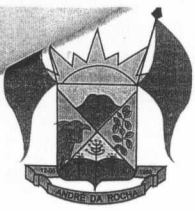
5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

6.1 - Promover a fiscalização dos Materiais/Serviços objetos desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS** em até 48 horas do recebimento.

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000
CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho, quando solicitado, via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 33/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo de Licitação em curso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

8.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 - multa sobre o valor total do contrato atualizado; de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;

8.1.3 - suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

8.1.4 - Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

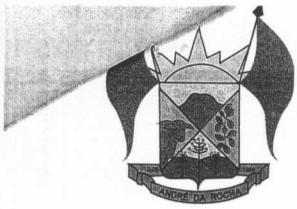
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000
CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334





MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
"PEQUENO GRANDE PAGO"



10.1 - São referenciais da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 33/2017, o demonstrativo de resultados com as propostas das **FORNECEDORAS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Municipalidade a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, que vai subscrito pelo Prefeito do **Município de André da Rocha** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

André da Rocha (RS), 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
SERGIO CARLOS MORETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Ata foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____.

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, N° 1393

FONE (54) 3611-1331

Relatório para Empenho

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

NUMERO....: **0033/17**

OBJETIVO...: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos e acessórios de informática novos e sem uso, para o Município de André da Rocha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO....: 11/08/2017

EMPRESA...: CENTERMIX EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTD

ENDEREÇO...: RUA DR CARLOS BARBOSA, 159

CIDADE....: CARLOS BARBOSA-RS

TELEFONE...:

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017, ANEXO.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

1178 0401 449052350000 2006 Vinculo: 1

Item	Qtde	Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
1	4	UN	100 %	SOFTWARE office home & Business 2016 ESD (download) Marca:	868,50	3.474,00
Totalização:						3.474,00

ANDRÉ DA ROCHA , em 11 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, N° 1393

FONE (54) 3611-1331

Relatório para Empenho

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

NUMERO....: **0033/17**

OBJETIVO...: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos e acessórios de informática novos e sem uso, para o Município de André da Rocha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO....: 11/08/2017

EMPRESA...: DECOL & LOVISON LTDA-ME

ENDEREÇO...: PINHEIRO MACHADO, 871

CIDADE....: NOVA BASSANO-RS

TELEFONE...: 54 3273 2552

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017, ANEXO.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

1178 0401 449052350000 2006 Vinculo: 1

Item	Qtidade	Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
9	10 UN		100 %	NOBREAK 300w Marca:	266,00	2.660,00
					Totalização:	2.660,00

ANDRÉ DA ROCHA , em 11 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, N° 1393

FONE (54) 3611-1331

Relatório para Empenho

MODALIDADE: Pregão Presencial

NUMERO....: 0033/17

OBJETIVO...: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos e acessórios de informática novos e sem uso, para o Município de André da Rocha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO....: 11/08/2017

EMPRESA...: LOJAS FRICKE LTDA

ENDEREÇO...: RUA ALVARO CHAVES , 286

CIDADE....: IJUI-RS

TELEFONE...:

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017, ANEXO.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

1178 0401 449052350000 2006 Vinculo: 1

Item	Qtidade	Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
6	1	UN	100 %	NOBREAK SMS senoidal 1400VA/980W BIV/115V 5T, na cor preta 27571 manager III Marca:	1.259,00	1.259,00
8	20	UN	100 %	MOUSE óptico, na cor preto com entrada usb Marca:	9,00	180,00
					Totalização:	1.439,00

ANDRÉ DA ROCHA , em 11 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, N° 1393

FONE (54) 3611-1331

Relatório para Empenho

MODALIDADE: **Pregão Presencial**

NUMERO....: **0033/17**

OBJETIVO...: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos e acessórios de informática novos e sem uso, para o Município de André da Rocha

DATA DA HOMOLOGAÇÃO.....: 11/08/2017

EMPRESA...: LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA -ME

ENDEREÇO...: RUA GENERAL OSORIO, 352

CIDADE....: PALMEIRA DAS MISSOES-RS

TELEFONE...:

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017, ANEXO.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

1178 0401 449052350000 2006 Vinculo: 1

Item	Qtidade	Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
2	1 UN		100 %	SERVIDOR, Processador intel Xeon E-3-1220 v6 de 3GHZ, cache de 8MB, 4nucleos/segmentos, turbo 72w; 2udimm de 8GB, 2400 mt/s, ECC, BCC, Controlador Raid Perc H330; (02)1 TB 7.2 K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive; On-bord de 1 GBE Dual port; DVD ROM, Sata Interno, Windows Serve 2016, Essentials Edition, instalado de fábrica, sem mídia, 2 KST, sem CAL; 03 (três) anos de garantia básica para reparos de hardware e troca de peças no local. Marca:	4.545,00	4.545,00
3	5 UN		100 %	Microcomputador portátil tipo notebook, com processador intel 4ª, geração intel Core, memória de 4GB, Disco HD 500 GB, tela LED HD(1366x768) de 14.0 polegadas com antirreflexo; Windows 10 PRO; Com um ano de garantia Marca:	1.870,00	9.350,00
4	20 UN		100 %	COMPUTADOR; processador Intel Core I3-6100; Memória de 4gb dimm DDR3; Disco HD 500GB 7200 rpm; Microsoft Windows 10 professional; Com um ano de garantia Marca:	1.520,00	30.400,00
5	20 UN		100 %	MONITOR 18.5 polegadas (display Port) Marca:	397,50	7.950,00
7	20 UN		100 %	TECLADO básico slim preto usb Utilização em PCs e Notebooks, Padrão ABNT, Mínimo de 111 Teclas, compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista e outros. Marca:	24,90	498,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

RUA MARCOLINO PEREIRA VIEIRA, N° 1393

FONE (54) 3611-1331

Relatório para Empenho

MODALIDADE: Pregão Presencial

NUMERO.....: 0033/17

Totalização: 52.743,00

ANDRÉ DA ROCHA , em 11 de Agosto de 2017
